Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Superintendência do Ministério da Saúde em Minas Gerais
Serviço de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 100/2026

Processo nº 25003.001387/2025-89

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO/TÉCNICO

O Serviço de Gestão de Pessoas da Superintendência do Ministério da Saúde em Minas Gerais-SEGEP-MG/SMSA-MG, nos termos do disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, na Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025, na Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 213, de 17 de dezembro de 2019 e Instrução Normativa SGP/MGI nº 121, de 27 de março de 2026 torna pública a realização do Processo Seletivo para contratação imediata e formação de cadastro de reserva para vagas de estágio não obrigatório, remunerado, de ensino superior e ensino médio/técnico, nas dependências da Superintendência do Ministério da Saúde em Minas Gerais - SMSA/MG.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será executado pela Superintendência do Ministério da Saúde em Minas Gerais (SMSA/MG), por meio do Setor de Gestão de Pessoas (SEGEPMG/SMSA-MG).

1.2. O processo seletivo é destinado à contratação imediata de 03 (três) vagas de estágio e cadastro de reserva, conforme necessidade desta Superintendência.

1.3. Poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados, que frequentem regularmente cursos de educação superior ou ensino médio técnico em instituições 0de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e conveniadas com a Superintendência do Ministério da Saúde em Minas Gerais.

1.4.O processo seletivo terá validade por tempo indeterminado até a publicação de um novo edital.

1.5. Não serão convocados candidatos cujo término de curso seja inferior ou igual a 06 (seis) meses da data convocação.

1.6.O estágio terá jornada de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de segunda à sexta-feira, em horários e turnos a serem definidos pelo Ministério da Saúde, estudante e instituição de ensino.

1.7.O valor da bolsa estágio de ensino médio/técnico corresponderá a R$ 651,31 (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), para jornada de 20 horas/semanais.

1.8.O valor da bolsa estágio de ensino superior corresponderá a R$1.055,89 (mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), para jornada de 20 horas/semanais, e R$1.508,42 (mil quinhentos e oito reais e quarenta e dois centavos), para jornada de 30 horas semanais.

1.9. O valor do auxílio transporte corresponderá a R$13,40 (treze reais e quarenta centavos) por dia estagiado presencialmente.

1.10. O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. O estágio faz jus a outros benefícios, tais como WellHub (gympass), TeleNutri e Assistência Psicossocial.

1.11. O recebimento da bolsa estágio, do auxílio transporte e de qualquer outro benefício concedido ao estudante não caracterizará vínculo empregatício, de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.12. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, plano de saúde, entre outros.

1.13. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 06 meses, podendo ser prorrogado a cada 06 meses, até completar 24 meses de estágio, com exceção do estagiário que se declarou Pessoa com Deficiência (PCD), casos em que a duração poderá ser prorrogada até o final do curso.

DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1.O processo seletivo é destinado ao preenchimento das vagas de estágio indicadas no Anexo I.

2.2. Poderão se inscrever no processo seletivo estudantes matriculados, que frequentem regularmente cursos de educação superior ou ensino médio técnico em instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), conforme os cursos e semestres elencados no Anexo I e cujo término de curso não seja inferior a 01 (um) ano da data da convocação. Poderão inscrever-se pessoas candidatas que estiverem matriculados em instituições de ensino conveniadas a Superintendência do Ministério da Saúde em Minas Gerais, conforme lista abaixo:

Escola Técnica Grau Técnico
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG)
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas)
Centro Universitário Dom Hélder BH

DA LOCALIDADE

O estágio será realizado nas instalações da sede administrativa daSuperintendência do Ministério da Saúde em Minas Gerais, sem prejuízo de que, eventualmente, ocorram em atividades externas vinculadas às ações institucionais.

UNIDADE	ENDEREÇO
SMSA/MG- Sede	Rua Espírito Santos, 500 – Centro – Belo Horizonte

DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

4.1. O candidato deve, por ocasião de sua inscrição, indicar a área de atuação pleiteada, de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo o estudante estar matriculado em um dos cursos mencionados para a área.

4.2. O processo seletivo do presente Edital contempla estágios nas áreas organizadas de acordo com as atividades da SMSA/MG, permitindo a participação de estudantes dos cursos relacionados no Anexo I.

4.3. Poderá ser considerado curso com nomenclatura diversa das descritas no Anexo I deste Edital, que possua correlação de atuação profissional com os cursos previstos, conforme deliberação da unidade responsável por esta seleção.

4.4. Os estudantes poderão inscrever-se para somente uma das áreas de atuação, de acordo com o curso no qual estão matriculados.

4.5. Serão eliminados candidatos inscritos para áreas que não contemplam o curso no qual o estudante esteja matriculado.

DA INSCRIÇÃO

5.1.O período de inscrição se iniciará a partir da data de publicação deste Edital através do link informado no item 5.3 e poderá ser realizada até a validade do mesmo.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. É de responsabilidade exclusiva do candidato conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Regulamento e acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.

5.3. As inscrições serão realizadas no período de 30 de abril a 10 de maio de 2026 até as 23h59min (horário de Brasília), através do preenchimento de inscrição no link: Processo seletivo de estágio remunerado Formulário de inscrição – Preencher o formulário. A inscrição realizada fora do período especificado no acima, será desconsiderada.

5.4. Será necessário anexar ao formulário eletrônico de inscrição cópia digitalizada dos documentos comprobatórios - em formato PDF com recurso "copiar" e "colar" conforme listados a seguir:

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA/COMPROVANTE DE MATRÍCULA
CURRICULO LATTES/VITAE

5.5. Para se inscrever às vagas, o estudante de nível superior deverá estar regularmente matriculado e desde que restem ao menos 02 (dois) semestres para a previsão de conclusão do curso em situação de normalidade (conforme grade curricular, abstraindo-se de aspectos subjetivos do candidato), em instituição de ensino (superior ou técnico) vinculada ao MEC.

5.6. As datas estabelecidas no Anexo II (cronograma previsto) poderão sofrer alterações, de acordo com o número de inscrições recebidas na fase I do processo seletivo. O Setor de Gestão de Pessoas (SEGEPMG/SMSAMG) não se responsabilizará pela inscrição não realizada por motivos de ordem técnica (falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, falta de energia, entre outras).

5.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E RESERVA DE VAGAS:

6.1. Pessoas com Deficiência (PcD)

6.1.1 Fica assegurada a participação de pessoas com deficiência no presente processo seletivo.

6.1.2 A reserva de vagas observará o percentual mínimo de 5% (cinco por cento), incidente sobre o total de vagas ofertadas neste edital.

6.1.3 Considerando que o quantitativo total de vagas não atinge número inteiro suficiente para a aplicação da reserva imediata, **não haverá vaga reservada neste momento**.

6.1.4 Fica assegurado, contudo, o direito de participação em igualdade de condições com os demais candidatos; a inclusão em lista específica de classificação; a convocação prioritária proporcional, caso haja ampliação do número de vagas durante a vigência do processo seletivo.

6.1.5 Serão garantidas as adaptações razoáveis necessárias em todas as etapas.

6.2 Cotas étnico-raciais

6.2.1 Fica assegurada a participação de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

6.2.2 A reserva de vagas observará o percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o total de vagas ofertadas neste edital.

6.2.3 Considerando que o quantitativo total de vagas não alcança número inteiro suficiente para a aplicação da reserva imediata, **não haverá vaga reservada neste momento**.

6.2.4 Fica assegurado, contudo, o direito de participação em igualdade de condições com os demais candidatos; a inclusão em lista específica de classificação; a convocação prioritária proporcional, caso haja ampliação do número de vagas durante a vigência do processo seletivo.

6.2.5 A autodeclaração será realizada no ato da inscrição.

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo consistirá das seguintes fases:

Fase 1 – Preenchimento e envio do Formulário Eletrônico e respectivos documentos comprobatórios anexados através do link descrito no item 5.3

Fase 2 – Entrevista para verificar a adequação do perfil do(a) candidato(a) às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

7.2. A pessoa candidata que preencher a inscrição no link indicado no item 5.3, poderá ser convocada para fase de entrevista, à medida que surgirem vagas.

7.3. A fase 2 será composta de entrevista, individual ou coletiva, sendo facultativa a aplicação de prova escrita, prática ou outras técnicas de seleção, a critério do setor responsável pela vaga, a fim de verificação de conhecimentos, habilidades, iniciativas e motivação da pessoa candidata.

7.4. A convocação obedecerá a ordem cronológica das inscrições realizadas através do formulário eletrônico, disponível no link indicado no item 5.3, considerando a área de formação do candidato e a oferta de vaga compatível com as disponíveis na Superintendência do Ministério da Saúde em Minas Gerais.

7.5. As pessoas candidatas deverão apresentar currículo atualizado no dia da entrevista e a declaração de regularmente matriculado.

7.6. A convocação de pessoas candidatas para a entrevista será realizada com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência da realização desta, mediante comunicação por meio do endereço eletrônico da pessoa candidata (e-mail) e/ou por meio do telefone cadastrado no link de inscrição indicado no item 5.3.

DO PREENCHIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1. O candidato deverá observar a data para início do preenchimento e envio do formulário eletrônico constante item 5.3.

8.2. Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou acadêmica, o candidato permanecerá classificado até o surgimento de vaga compatível, desde que a incompatibilidade de horário não seja para ambos os turnos (matutino e vespertino).
Será considerado como horário de atividade escolar ou acadêmica do (a) candidato (a) aquele que estiver registrado no ato da inscrição.

DA ENTREVISTA

9.1. O(a) candidato(a) que preencher e enviar a inscrição via formulário eletrônico poderá ser convocado(a) para a fase de entrevista durante o período pré-estabelecido e posteriormente, à medida em que surjam vagas, havendo necessidade de manter atualizados os dados para contato.

9.2. Serão encaminhados para a fase de entrevista até 3 (três) candidatos por vaga a ser preenchida. Em caso de não preenchimento da vaga, proceder-se-á novas

DAS CONVOCAÇÕES

9.3. Os candidatos convocados deverão apresentar currículo atualizado no dia da entrevista.

9.4. O candidato que realizar inscrição poderá ser convocado para 02 (duas) entrevistas.

9.5. O candidato não aprovado na primeira entrevista permanecerá inscrito, aguardando nova oportunidade até que seja atingido o limite de 02 (duas) convocações para entrevista.

9.6. Após 02 (duas) convocações para participar da fase de entrevista, e não sendo selecionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

9.7. O candidato convocado que não comparecer à fase de entrevista, não justificando sua ausência com no mínimo 03 (três) horas de antecedência, será eliminado do processo seletivo.

DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá encaminhar recurso no dia , direcionado ao e-mail estagiomg@saude.gov.br

10.2. Casos excepcionais serão avaliados pela Chefia do Serviço de Gestão de Pessoas - SEGEP/SMSA/MG.

DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

11.1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pelo Serviço de Gestão de Pessoas - SEGEP/SMSA/MG, mediante contato telefônico e envio de e-mail.

11.2. Serão realizadas no máximo 02 (duas) tentativas de convocação pelo e-mail informado no formulário de inscrição; não havendo retorno, o candidato será eliminado do processo seletivo.

11.3. O candidato que desistir formalmente do estágio será eliminado do processo seletivo.

11.4. O candidato inscrito via formulário eletrônico e aprovado na entrevista, será convocado para apresentar a documentação para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

11.5. O candidato convocado para preenchimento da vaga que não apresentar a documentação para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será eliminado do processo seletivo.

11.6. No ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, o(a) candidato(a) deverá possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos.

11.7. Não serão aceitos pedidos de desistências temporárias e deslocamento para o final da ordem cronológica de inscrição.

11.8. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE será realizada em estrita observância à Lei nº 11.788/2008.

11.9. O Termo de Compromisso de Estágio - TCE não poderá ser firmado por prazo inferior a 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos de duração.

11.10. O candidato que não se apresentar para início do estágio na data e no local informados no ato da convocação, ressalvadas as justificativas listadas na IN n° 213/2019, será eliminado do processo seletivo e o Termo de Compromisso de Estágio - TCE será anulado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do(a) candidato(a) através do link do Formulário Eletrônico indicado no 6.3 gera apenas expectativa de convocação, ficando a concretização do ato condicionado ao surgimento de vagas.

12.2. O(a) candidato(a) que não cumprir qualquer obrigação exigida deste edital será eliminado do processo seletivo.

12.3 A convocação dos(as) candidatos(as) ocorrerá de acordo com a disponibilidade orçamentária e o surgimento de vagas.

12.4. Serão eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que apresentarem documentos em desconformidade com a inscrição.

12.5. Ao assinar o Termo de Compromisso de Estágio, o(a) candidato(a) não poderá possuir vínculo de estágio remunerado em outra entidade, pública ou privada, ou vínculo profissional em outra entidade pública federal, estadual ou municipal, conforme a Portaria GM/MS nº 435/2016.

12.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão dirimidos pelo Serviço de Gestão de Pessoas -SEGEP/SMSA/MG, por meio do e-mail: estagiomg@saude.gov.br

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E ÁREA DE ATUAÇÃO - EDITAL Nº 100/2026

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		
CURSO TÉCNICO - NÍVEL MÉDIO	ATIVIDADES	Nº DE VAGAS
Técnico em Administração	Apoiar nas atividades administrativas de gestão de informações e processos; no suporte a processos de trabalho em saúde relacionados à gestão de pessoas e assistência ao servidor. Executar outras atividades administrativas compatíveis com a área de estágio e com a legislação vigente.	01 (20 horas semanais)

NÍVEL SUPERIOR			
Cursos de graduação em nível superior	Período	Atividades	N° de vagas

-Design Gráfico -Relações Públicas -Publicidade e Propaganda -Produção Audiovisual -Marketing Digital	A partir do 3º período- com comprovada proficiência em Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).	-Dar suporte em eventos, com o Cerimonial, -Criar peças para divulgação de ações internas -Elaborar dados que atendam demandas do setor; -Produzir roteiros de vídeos, tirar fotos, e outros relacionados às necessidades da área.	01 (20h semanais)
-Direito	A partir do 4º período- tendo cursado pelo menos 01 disciplina de Direito Administrativo	-Apoio administrativo em processos e documentos (análise e minutas) -Suporte à gestão do gabinete (pautas, relatórios, prazos e agendas) -Atendimento e organização de documentos e sistemas -Cumprimento de normas, ética e elaboração de relatório de atividades.	01 (30 horas semanais)

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO - EDITAL Nº 100/2026

ETAPA	DATA
Período de inscrição	30/04 a 10/05
Convocação para entrevistas	14/05
Entrevistas	18/05
Publicação do resultado preliminar	19/05
Recebimento de recursos	20/05
Resultado final e envio de e-mail aos aprovados	22/05

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Clotilde Matheus de Moura Magalhães**, **Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas**, em 27/04/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054815192** e o código CRC **504CC858**.

Referência: Processo nº 25003.001387/2025-89 SEI nº 0054815192

Serviço de Gestão de Pessoas - SEGEP/MG
Rua Espírito Santo, nº 500 - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-030
Site - www.saude.gov.br